Certificado de Aprovação — CA Nº 52283

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19966.202491/2025-16

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO
Descrição	Vestimenta para proteção, tipo camisa, com cobertura a partir da base do pescoço estendendo-se até o quadril ou até o final da cintura (quadril alto), de mangas compridas com cobertura total até os punhos, com fechamento frontal, confeccionada com 1 camada de tecido Nomex® Essential Arc (Protera®), composição: 62% modacrílica, 36% aramida (Nomex® e Kevlar®), e 2% antiestático, gramatura nominal de 220 g/m², ATPV: 11,00 cal/cm², fabricado pela DUPONT (PERFORMANCE SPECIALTY PRODUCTS DO BRASIL LTDA). Sem forro, com faixa retrorrefletiva. Variações dentro da família: Vista sobreposta fechada em velcro ou botão; um bolso frontal chapado; gola modelo padre com fechamento em velcro ou gola social com fechamento em botão; manga longa com ou sem punho e ajuste em velcro ou botão. Fechamentos: Velcro ou botão para fechamento frontal.
Aprovado para	PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.
Marcação do CA	Na etiqueta.
Referência	CAMISA NOMEX
Validade do CA	07/05/2030

Fabricante / Importador

Empresa	JV SETE UNIFORMES LTDA
CNPJ	02.912.985/0001-57
Natureza	Nacional

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR IEC 61482-2:2023
Cores	Azul médio, Azul royal, Azul marinho, Cinza claro, Cinza escuro, Cáqui, Vermelha, Laranja.

Laudo Técnico

Laboratório	OCP 0003 - Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ
Nº Laudo	Certificado de Conformidade CE-VEST/ICEPEX-N 00056-57 - rev1

Restrições e Observações

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO F DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento.III) Especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador. IV) A seleção e o uso deste equipamento devem ser precedidos de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário.

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**